

O OPERARIADO FABRIL E A LEI DE FÉRIAS: A GREVE DE JANEIRO DE 1929 EM PORTO ALEGRE

FACTORY LABOR AND THE VACATION LAW: JANUARY 1929 STRIKE IN PORTO ALEGRE

Guilherme Machado Nunes*

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo estudar a greve operária de janeiro de 1929 em Porto Alegre e suas possíveis implicações para os trabalhadores, a burguesia industrial e o Estado. Tal greve tinha como única exigência o cumprimento da Lei de Férias, que era sistematicamente descumprida pelo patronato ao redor de todo o país. A aprovação de tal lei se deu em um contexto mais amplo de crescente intervenção estatal nas relações privadas de trabalho. Nesse cenário, no Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas assumiria a presidência do estado em 1928, dando grande importância à *questão social*, realizando em seu curto mandato algumas experiências que seriam a base de suas políticas trabalhistas no governo federal. Dessa forma, este artigo busca mostrar as disputas em torno da questão social e da Lei de Férias, como o movimento operário pode ter se reorganizado em torno da questão social e como o campo legal passou a ser percebido como mais um espaço de luta.

PALAVRAS-CHAVE: Lei de Férias, Movimento Operário, Anos 1920, Porto Alegre.

ABSTRACT

This work intends to study the strike of January 1929 in Porto Alegre and its possible implications for workers, the industrial bourgeoisie and the state. This strike had as the only requirement the fulfillment of the Vacation Law, which was systematically broken by employers all around the country. The approval of such law occurred in a broader context of growing state intervention in private affairs work. In this scenario, in Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas assumed the presidency of the state in 1928, giving great importance to the *social question*, holding in his short tenure some experiences that would be the basis of their labor policies in the federal government. Thus, this paper seeks to demonstrate the struggles around the social question and the Vacation Law, as the labor movement may have been reorganized around the social issue and how the legal field began to be perceived as another battle field.

KEYWORDS: Vacation Law, Labor Movement, 1920's, Porto Alegre.

* Licenciado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e mestrando no Programa de Pós-Graduação em História na mesma Universidade. E-mail: guilherme.mnunes@gmail.com

Introdução

Na manhã de uma sexta-feira de janeiro, em 1929, Porto Alegre se viu diante de uma greve operária, sobretudo da indústria têxtil. O movimento, porém, teve início na Fábrica de Móveis Gerdau, situada à Rua Voluntários da Pátria, no centro da cidade, de onde dezenas de trabalhadores e trabalhadoras saíram batendo de porta em porta, de estabelecimento em estabelecimento, recrutando mais pessoas para aderir à greve. O grupo grevista chegou até o 4º Distrito, bairro industrial da capital gaúcha, onde o movimento atingiu seu apogeu: mais de mil pessoas pararam suas atividades.¹

Qual foi o motivo, pelo menos em um primeiro momento, para que essas pessoas aderissem tão prontamente ao chamado de seus colegas? O cumprimento de uma lei – ou melhor: o seu não cumprimento. Em dezembro de 1925 fora aprovada no Congresso Nacional a Lei 4.982, que garantia a todos os trabalhadores urbanos do Brasil o direito a quinze dias de férias anuais. Segundo Fortes:

Este pode ser considerado, na verdade, o primeiro benefício trabalhista geral estabelecido no Brasil e, juntamente com o Código de Menores e a Lei de Acidentes de Trabalho, deu início a uma nova fase na regulamentação das relações de trabalho no país, já prenunciada pela criação do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) em 1923. (FORTES, 2007, p. 1).

Existia uma discussão entre as classes dirigentes de todo o país acerca da criação do referido CNT desde que o governo federal propôs o seu estabelecimento na segunda metade dos anos 1910. A posição dos governos estaduais era quase sempre contrária a tal medida.² No Rio Grande do Sul, o Partido Republicano Rio-grandense (PRR), hegemônico durante a Primeira República, também se manifestava contrário ao

¹ Até mesmo a Renner, indústria têxtil conhecida pelo baixo número de trabalhadores/as que aderiam a greves devido às suas melhores condições de trabalho e opções de lazer, teve 420 de um total de 600 operários/as participando do movimento (Cf. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 13/01/1929, p. 4).

² À exceção da bancada “trabalhista” do Rio de Janeiro, que percebia a necessidade de intervenção do Estado no mundo do trabalho como forma de proteger os trabalhadores, vistos como parte importante do processo produtivo. Ver GOMES, 1979.

Conselho e a quaisquer leis que ele viesse a promulgar.³ Influenciada pelo positivismo comteano, a bancada gaúcha era fortemente oposta a qualquer intervenção do Estado no universo privado do trabalho.⁴

Os industriais, por sua vez, alegavam os mais diferentes motivos para não acatar a lei. Em São Paulo, por exemplo, muitos patrões se pautavam em um discurso moralista, afirmando que os trabalhadores poderiam se entregar a vícios como alcoolismo e jogos de azar em seu tempo livre (FORTES, 2007, p. 2). Já em Porto Alegre, os donos das fábricas cujo operariado entrou em greve não usaram esse tipo de argumentação. Entrevistados pelos jornais *Correio do Povo* e *Diário de Notícias*, o empresariado porto-alegrense foi unânime ao apontar a falta de fiscalização nas demais fábricas ao redor do país como o fator principal para o não cumprimento da lei, como explicou Walter Gerdau ao *Correio do Povo* de 12 de janeiro daquele ano:

De facto fora ele [Walter Gerdau] procurado por um grupo de operários que lhe manifestaram [sic] o desejo de gozar dos benefícios oferecidos pela lei de férias.

E embora achando de justiça essa pretensão, ponderou a seus subordinados que a inexistência da acção fiscalizadora do poder federal, a insegurança de ver esse acto seguido pelas demais firmas concorrentes, tornavam, no momento, impraticável a concessão solicitada.⁵

Ou seja, se dessem férias a seus empregados, poderiam ter a sua produção diminuída em relação a outras indústrias do país. Enfim, a falta de fiscalização por parte do CNT em praticamente todos os estados, à exceção da Capital Federal, era apontada frequentemente por empresários e pela imprensa, que não poupavam críticas ao governo central.

Da perspectiva dos “de baixo”, é importante perceber que, até então, férias não compunham a pauta do movimento operário – talvez até por isso tal lei tenha sido criada. A partir de sua promulgação é que a ideia passa a ser encampada pelo

³ “Em 1918, o presidente do Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros, orientava os representantes do estado no Congresso Nacional a combater o projeto de Código de Trabalho, uma ‘aberração constitucional’” (FORTES, *Op. cit.*, p.2).

⁴ Aqui é preciso relativizar o papel do positivismo e encará-lo muito mais como uma justificativa do que como um fator motivador propriamente dito. Ver GRIJÓ, 1999.

⁵ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 4.

proletariado organizado. Na edição de dezembro de 1928 do jornal *A Luta* (Órgão do Grupo Anarquista Internacional), por exemplo, não há qualquer menção à Lei de Férias. Já na edição de abril de 1929, a primeira pós-greve, consta uma grande matéria tratando do evento.

Com tantas partes envolvidas e com um contexto novo em relação ao “mundo do trabalho”, este artigo pretende mostrar de que maneira a greve de janeiro de 1929, ocorrida em Porto Alegre, expôs as disputas entre classe trabalhadora, burguesia industrial e governo do Rio Grande do Sul relativas à Lei de Férias, promulgada em dezembro de 1925, assim como pôde proporcionar uma rearticulação e reorganização para o setor têxtil do movimento operário.

A greve de janeiro de 1929

A Lei de Férias, que originalmente previa 15 dias de férias para os comerciários, em 1925 foi estendida para outros setores (dentre os quais o industrial). Em outubro de 1926 foi, enfim, regulamentada. A quase inexistente fiscalização por parte do CNT foi praticamente um convite para o seu não cumprimento por parte dos patrões, o que fomentou um clima de insatisfação entre trabalhadores e trabalhadoras.

Em um primeiro momento, de acordo com a cobertura da imprensa (tanto operária quanto de grande circulação), essa greve aparece quase como um fenômeno não premeditado: o levante teve início na Fábrica de Móveis Gerdau, como dito anteriormente. De porta em porta, muitos operários e operárias, principalmente da indústria têxtil, aderiram ao movimento, pois aparentemente se sentiam contemplados pela pauta. Contudo, uma matéria do *Diário de Notícias* mostra que diversas reclamações foram feitas anteriormente por operários e comerciários à delegacia fiscal, o que evidencia que a greve não foi tão repentina assim.⁶ Na fábrica Gerdau, onde a greve teve início, 15 dias antes do estouro da parede um grupo já havia feito uma reclamação à direção da fábrica e, na terça-feira, dia 9 de janeiro, tinha dado um

⁶ Não foi encontrado o órgão que detém os arquivos desta delegacia. Uma hipótese para que esse órgão recebesse as reclamações é o fato de que era uma instituição central, localizado na Praça da Alfândega, e um dos poucos órgãos federais a que os trabalhadores tinham acesso em Porto Alegre.

ultimato à empresa.⁷ Na fábrica A. J. Renner, reclamações já haviam sido realizadas com o patronato: “O movimento já havia tido, nesse estabelecimento, o seu princípio, limitando-se aos procedimentos junto ao Conselho Nacional do Trabalho e perante o juizado districtal, onde foi apresentado um protesto.”⁸ No protesto, os trabalhadores reclamavam que sequer o instrumento de controle de férias havia sido fornecido:

Diversos operários da fábrica A. J. Renner & Cia, ingressaram, no dia 31 de dezembro último, em juízo, com um protesto contra a attitude daquela firma, no que diz respeito á concessão de férias.

Allegaram eles na respectiva petição que a referida firma lhes cassára as cadernetas relativas ás férias negando-se também a conceder-lhes estas.

Afirmaram mais os signatarios do protesto que a referida firma os ameaçava, caso persistissem no seu pedido de férias, com o augmento de uma hora de trabalho diário, como castigo, ou, então, demittil-os do emprego.⁹

Nem para o Estado estava claro a quem competia receber aquelas reclamações, como mostra a entrevista do Delegado Fiscal de Porto Alegre, major Lincoln Camargo:

Aqui no Rio Grande do Sul minha esfera de acção, apesar de ampla, só se relaciona com os interesses do Tesouro Nacional, do qual sou delegado. Portanto, não posso agir em assumpto de tal natureza, que além de não se relacionar com o meu encargo, é da competência do Ministério da Agricultura. [...] Mesmo que a lei de férias estivesse sob fiscalização, esta, naturalmente, seria imposta, a meu ver, por aquelle ministério.¹⁰

Pinheiro Machado,¹¹ então advogado de vários operários da Renner, entrou em cena e enviou telegrama ao CNT pedindo esclarecimentos e providências:

O sr. José Pinheiro Machado, como advogado de diversos operários da firma A. J. Renner e Cia., dirigiu-se em telegramma, ao Conselho Nacional do Trabalho, no Rio de Janeiro, solicitando providência sobre o assumpto.

Em resposta foi-lhe communicado, ante-hontem [10/01/1929], que aquelle Conselho tomaria providências, intimando as fábricas, mediante requerimento

⁷ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/01/1929, p. 4.

⁸ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 8.

⁹ *Ibidem*, p. 8 e 9.

¹⁰ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 5.

¹¹ Não confundir com seu homônimo, Senador da República e morto em 1915.

dos interessados, acompanhados dos documentos legais, a conceder as férias¹²

Ao perceberem que suas reclamações não eram atendidas e que as justificativas, as atribuições e as responsabilidades legais eram constantemente “empurradas” de uma instituição para outra, um grupo se declarou em greve. Apesar de curta, mais de mil pessoas a ela aderiram.

O grupo paredista

Devido à efemeridade do movimento e ao seu desenrolar, identificar o grupo que dele participou não é tarefa das mais fáceis. Em um primeiro momento, as fontes e a bibliografia disponíveis nos ajudam a verificar quem *não* são esses sujeitos, o que já é um bom início.

As férias não compunham as pautas do movimento operário até então. As grandes reivindicações que pautaram as principais greves ao longo da Primeira República¹³ eram a jornada de 8 horas e aumentos salariais. Eventualmente alguma greve poderia ter pautas mais específicas, mas por todo o Brasil as bandeiras eram semelhantes – e as férias não estavam presentes entre elas.¹⁴ Foi só depois da promulgação dessa lei que o tema começou a surgir com mais força. A exigência do seu cumprimento foi aparecendo apenas de maneira tímida em algumas reivindicações: no ano de 1927, em pronunciamento no jornal *Correio do Povo* referente ao dia 1º de maio, o PCB mencionou o tema, mas dentro de uma ampla reivindicação pelo cumprimento de todas as leis trabalhistas recém-aprovadas:

¹² *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 5.

¹³ A primeira greve geral de Porto Alegre (1906), por exemplo, tinha como pauta as oito horas diárias de trabalho, clássica bandeira da Segunda Internacional, e que junto ao aumento salarial comporia também as principais pautas da grande greve de 1917. Ver SCHMIDT, 2006; PETERSEN, 2001.

¹⁴ Na Bahia, por exemplo, o líder socialista Agripino Nazareth liderou a primeira greve geral do estado, em 1919, com uma pauta de reivindicações numerosa: “a clássica bandeira de jornada de trabalho de 8 horas, aumento salarial, abolição do trabalho infantil, isonomia salarial entre homens e mulheres que exercessem as mesmas funções e respeito ao direito de greve e de organização sindical.” Nada de férias. Ver: CASTELUCCI, 2012.

Queremos o dia de 8 horas. Reclamamos um aumento de ordenados, que esteja em relação com o aumento do custo de vida. Reivindicamos o cumprimento das leis de férias, acidentes de trabalho e de menores, votadas pela própria burguesia e sancionadas pelo governo dos fazendeiros de café.¹⁵

Um ano depois, em boletim comemorativo à mesma data no *Diário de Notícias*, o Bloco Operário e Camponês (BOC, legenda do PCB para disputar as eleições) também lembrou do não cumprimento da lei, mas de maneira ainda mais tímida:

[...] Assim, é necessário lutar pelo aumento geral dos salários, generalização do pagamento semanal, nenhum desconto nos salários, metade dos salários quando o trabalhador cair doente, extinção das multas, horário semanal de 44 horas, horário de 7 horas para as mulheres e de 6 horas para os menores, direito de atrasar-se 5 minutos e em geral lutar pela baixa dos aluguéis e barateamento dos gêneros de primeira necessidade. Cumprimento da Lei de Férias.¹⁶

Nas comemorações de maio de 1929, ou seja, depois da greve, além do BOC, a recém-criada Confederação Regional do Trabalho (órgão vinculado aos comunistas) também lançou nota referente à data. Além disso, organizou um comício com as mais diversas instituições operárias – como o próprio Bloco Operário e Camponês, a União dos Operários da Indústria Metalúrgica, a Federação Operária e a União dos Operários em Fábricas de Tecido.¹⁷ Novamente a Lei de Férias foi mencionada, mas também dentro do contexto de exigência do cumprimento das leis trabalhistas recém-aprovadas; porém, dessa vez, todos os discursos pronunciados na ocasião a citaram. O evento, que

¹⁵ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 1 de maio de 1927, p. 4.

¹⁶ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 3 de maio de 1928, p. 9.

¹⁷ Não há sinais de que essa união tenha exercido uma forte liderança durante a greve ou que sequer tenha existido antes dela. Segundo *O Sindicalista*, jornal da Federação Operária do Rio Grande do Sul, o setor têxtil andava desmobilizado. A única organização a que se encontrou referência (e isso no próprio jornal) foi o Sindicato de Operários Alfaiates, Costureiras e Anexos, fundado em 1927 e que em novembro desse mesmo ano contava com apenas 50 membros, o que indica que tal sindicato também não alcançou um papel de destaque na greve, não sendo mencionado nem por operários, nem por patrões ao longo do episódio (*O Sindicalista*, Porto Alegre, 15 de novembro de 1927, p. 2). Fortes afirma que, embora tenha participado de todas as grandes greves, o setor têxtil não tinha história de organização sindical, (FORTES, 2004, p. 281).

contou com a presença de mais ou menos 1.500 operários, foi relatado no *Diário de Notícias* do dia 2 de maio:

Os operários presentes ao comício aplaudiram, apoiando as palavras de ordem lançadas pelos oradores: “pelos sindicatos de indústria e de empresa! Pela CONFEDERAÇÃO REGIONAL DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL! Pela CONFEDERAÇÃO GERAL DO TRABALHO! Pela CONFEDERAÇÃO SYNDICAL DA AMÉRICA LATINA! Pelo dia de 8 horas! Pelas leis de Férias, acidentes de Trabalho e de menores! (grifo original)¹⁸

Podemos perceber uma forte participação do BOC e, conseqüentemente, do PCB nesses movimentos reivindicatórios. Enquanto os anarquistas percebiam as crescentes leis trabalhistas como um “logro da burguesia” para desmobilizar a classe trabalhadora (ver MUNAKATA, 1981) – postura que, acompanhada de outros fatores¹⁹, vai fazendo com que esses militantes percam influência no movimento operário –, o PCB percebia que grande parte da classe trabalhadora estava sim interessada nos benefícios que as tais leis poderiam lhes proporcionar. Essas questões apareciam inclusive em âmbito nacional: o programa do Partido, escrito por Leôncio Basbaum quando em contato com Luís Carlos Prestes, em 1929, era baseado em sete pontos, sendo o último deles “jornada de trabalho, lei de férias, aumento dos salários, e as outras melhorias para os trabalhadores.” (DECCA, 1992, p. 121).

Contudo, ao que tudo indica, os comunistas não tiveram grande destaque na greve em análise. Cruzando os nomes dos empregados que assinaram o manifesto da Renner e também os dos integrantes da comissão responsável por negociar com o governo durante a greve com aqueles de alguns comunistas mais proeminentes na época, não foram encontrados nomes coincidentes.²⁰ Oscar Steinke, Paulo Regunbart Filho, José Sammek, Emílio Rau, Julius Henke, Francisco Cesar Augusto, Francisco

¹⁸ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 2/05/1929, p. 8.

¹⁹ A repressão sofrida pelos grupos anarquistas no Brasil ao longo dos anos 1920 foi intensa e atingiu seu apogeu durante o governo de Arthur Bernardes (1922 – 1926), que governou em constante estado de sítio. Esse fator também pode ajudar a explicar a decadência anarquista no movimento operário.

²⁰ Aqui, além de procurar em jornais e processos no Arquivo do Tribunal de Justiça referências que envolvessem essas pessoas, cruzamos seus nomes com os que aparecem em MARÇAL, 1986; e alguns poucos nomes de comunistas gaúchos citados em BRANDÃO, 1978.

Domingues Ferrari, João Vieira da Silva, B. O. Obak, João Fortuna, João Ritter Filho, O. E. Missbach, Otto Henke, José Swoboda e Valentim Gachi trabalhavam na Renner e assinaram o protesto em juízo reivindicando o direito à Lei de Férias.²¹ Compuseram a comissão de negociação Marcolino Leal (Fábrica Gerdau), Antão Leal de Oliveira (Fábrica Bins), João Damasio Lopes (Fiação e Tecidos), Paulo Hegenbart (Fábrica Renner), Almito da Silva (Fábrica F. G. Bier), Waldemar Oliveira (Fábrica Saltos) e Otto Klinger (Fábrica Wallig).²²

Enfim, os comunistas, segundo foi possível verificar, não tiveram papel de destaque na greve e o mesmo pode ser dito dos anarquistas. Esses últimos já não se pronunciavam muito sobre a indústria têxtil e muito menos sobre a Lei de Férias em suas publicações – seja n'*O Syndicalista*, seja n'*A Luta*. Conforme Marçal (1985, p. 77), o anarquismo havia sido uma vertente importante no movimento operário como um todo e também na indústria têxtil ao longo dos anos 1910, chegando a convocar grandes greves por aumentos salariais em 1917 e em 1919. No começo dos anos 1920, porém, seus principais dirigentes deixariam o sindicato têxtil – que já não contava com muitos membros – para ocupar cargos na Federação Operária do Rio Grande do Sul, desmobilizando a categoria. Desde então o anarquismo não se fazia muito presente na indústria têxtil de Porto Alegre. Além disso, seus escritos posteriores mostram que esse grupo nada teve a ver com a greve, apontando supostas falhas do movimento e assumindo parcela de culpa por sua não participação:

Infelizmente, os operários desconhecendo o methodos de lucta efficaz, deixaram se arrastar para o terreno do intervencionismo político e Estatal. Assim ludibriados pelo charlatanismo, não deram ao movimento o caracter que deveria ter. Faltaram elementos de orientação para conduzir o movimento ao verdadeiro terreno [trecho ilegível] se alguma culpa nos pertence, aceitamo la.²³

No final da matéria ainda podemos ver uma provocação do grupo direcionada aos “bolchevistas”, que teriam sido coniventes com os rumos dos acontecimentos, mas essa não parece ser uma fonte confiável para afirmar a participação efetiva dos

²¹ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 9.

²² *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 5.

²³ *A Lucta*, Porto Alegre, abril de 1929, p. 2.

comunistas no evento, mas sim apenas mais uma das acusações entre anarquistas e comunistas. Além disso, parte do grupo grevista não aceitou o acordo “de mão beijada” e sem reflexão: em reunião na Praça Navegantes com Oswaldo Aranha, Pinheiro Machado e os demais operários, no dia 13 de janeiro, os operários Amílcar e Carlos Ferrari alertavam que de nada adiantaria acreditar nas promessas do governo, pois seriam “meras ilusões”,²⁴ mas acabaram vencidos no voto e a greve se deu por encerrada.

Sendo assim, o grupo que declarou greve parece ser heterogêneo, não necessariamente vinculado a organizações políticas ou sindicais. Esse foi composto por pessoas que perceberam a via legal como uma nova instância de disputa, se unindo em torno do não cumprimento de um direito adquirido.

A relação com o empresariado

A Lei de Férias não dividiu muito as opiniões entre o patronato, radicalmente contrário a sua implantação.²⁵ O que variou foram os argumentos, conforme salientado na introdução: em São Paulo, por exemplo, a argumentação vigente era de cunho moralista, defendendo que os operários ficariam “vadios, ociosos, entregues aos vícios” (MUNAKATA, 1981, p. 39). Somente os beneficiários originais da lei seriam merecedores do benefício:

[Os empresários] Alegam que o trabalho manual não é de modo algum fatigante porque puramente mecânico e repetitivo. As férias – afirmam – só se justificam aos trabalhadores de comércio e dos escritórios, cujo serviço, de natureza intelectual, leva a mente à exaustão. (MUNAKATA, 1981, p. 39).

No entanto, em Porto Alegre, o discurso de todo o empresariado foi diferenciado e praticamente unânime: sem fiscalização seria impossível conceder o benefício. Como disse A. J. Renner:

²⁴ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 15/01/1929, p. 5.

²⁵ Sobre a atuação patronal em relação às leis trabalhistas entre 1919 e 1930, ver LIMA, 2005.

Nas condições presentes, torna-se impossível a observância da lei de férias, ressalvadas raríssimas exceções.

O governo da República não nomeou, até agora, os funcionários que se deviam encarregar de sua execução e da necessária fiscalização. Nem sequer foi votada, ainda, a verba necessária para a instalação de uma delegacia ou repartição que, neste Estado, attendesse ao serviço da execução da lei de férias.

Temos telegrammas [...] de São Paulo, pelos quaes estamos informados de que lá não está sendo cumprida aquella lei. O mesmo acontece no Rio de Janeiro.²⁶

Em seguida, prossegue tentando justificar a perda econômica que poderia decorrer do cumprimento da lei:

Se todas as fábricas cumprissem a lei referida, não haviam prejuízos para nenhuma. Mas o estabelecimento que houvesse de observar a lei, enquanto os demais a ella não se juntam, seria inevitavelmente prejudicado. De nossa parte, por cálculos positivos, verificamos que a concessão de férias viria a representar precisamente 5% sobre o custo da mão de obra.²⁷

Todas as justificativas iam no mesmo sentido, como exemplifica a fala de João Wallig, dono da Wallig & Cia: “Não temos dúvidas em conceder férias aos nossos operários, uma vez que os outros estabelecimentos também as concedam.”²⁸

Essa argumentação é rigorosamente a mesma do governo do estado, que se manifestou através do Secretário de Interior, Oswaldo Aranha, em reunião com os operários no dia 13 de janeiro:

Disse-lhes o dr. Oswaldo Aranha que estando a lei sobre férias dos empregados sendo aplicada simultaneamente em todos os Estados da República, a sua applicação integral do Rio Grande do Sul virá trazer consideráveis prejuízos ás firmas e companhias industriais, que teriam a sofrer concorrência de outras, em condições de evidente superioridade pelo

²⁶ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 9

²⁷ *Diário de Notícias*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 9.

²⁸ *Ibidem*.

barateamento da mão de obra, visto que ainda não concedem férias aos seus operários.²⁹

Contudo, suas últimas promessas asseguraram o fim da greve e o consequente retorno do grupo grevista ao trabalho a partir de segunda-feira, dia 15 de janeiro:

Disse mais o secretário do Interior que o governo pleitearia junto do Conselho Nacional do Trabalho a execução, em todo o país, da lei de férias, bem como pensões para os operários doentes e a instituição de creches.

Reconhecendo o direito de greve, o dr. Oswaldo Aranha disse à comissão operária, que a greve pacífica teria, enquanto pacífica fosse, a boa vontade do governo, que envidaria os seus melhores esforços para solucionar-a satisfatoriamente.

Declarou-lhes ainda, o dr. Oswaldo Aranha que o governo teria entendimento contínuo com uma comissão de operários textis afim de dar-lhes conhecimento dos seus passos junto do Conselho Nacional do Trabalho.³⁰

No entanto, a fala de Possidonio da Cunha, gerente da Fiação e Tecidos Porto-Alegrense, chama muito a atenção por trazer novos elementos ao debate então travado:

É difícil dar férias à operários, sem graves prejuízos para as indústrias, porque cada um delles, dentro do seu officio, representa um valor inestimável e se torna, ás vezes, um elemento insubstituível, momentaneamente.

[...] E, para prova do que lhe acabo de dizer, ahí está o nosso procedimento com os empregados de fácil substituição, a quem não nos furtamos de conceder férias.³¹

É possível que o gerente estivesse mentindo, mas alguns outros industriais utilizaram a mesma argumentação³² e nenhum deles foi desmentido por qualquer trabalhador ou trabalhadora, nem pela FORGS, nem por jornal algum. Na Renner, como exposto na Introdução, 420 dos 600 operários e operárias aderiram à greve. Parece

²⁹ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 15/01/1929, p. 4.

³⁰ *Ibidem*.

³¹ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/01/1929, p. 5.

³² Como disse também, por exemplo, Herbert Bier no *Diário de Notícias* de 13/01/1929, p. 8.

pouco provável que essas 420 pessoas fizessem parte do grupo de *insubstituíveis* – em que pese o caráter ainda manufatureiro da produção – então a que se deveu tamanha adesão?

Primeiramente, o conceito de *insegurança estrutural*, de Mike Savage, pode nos ajudar a compreender um pouco essa realidade. Diz o autor:

[...] O traço distintivo da vida operária não se apoia exclusivamente no processo de trabalho (como frisaram os marxistas) nem no mercado de trabalho (como desejavam os weberianos), mas na insegurança estrutural vivida por todos os trabalhadores.” (2004, p. 33).

É significativo que a maioria das fábricas cujo operariado aderiu à greve se localize no 4º Distrito, bairro afastado do centro da cidade e com diversos problemas de habitação e transporte, como evidenciavam frequentemente os jornais. Por exemplo:

Moradores da rua Visconde Mauá comunicaram-nos hontem, que depois das 10 horas ficaram privados do fornecimento d'água.

Não possuindo as casas, ali, depósitos para guardar o precioso líquido, fácil é de imaginar as dificuldades com lutaram [sic], mórmente num dia quente como o de hontem.³³

O jornal *Diário de Notícias* possuía uma sessão chamada *Caixa Urbana*, onde a população fazia reclamações de problemas da sua região. Era muito comum encontrar reclamações de moradores e moradoras de Navegantes e São João referentes não só à falta de água, mas também à de iluminação pública, alagamentos e precariedade ou mesmo falta de transporte público.³⁴ O não cumprimento de um direito pode ter sido a gota d'água diante desse quadro de insatisfação e carências.

Outra noção que nos ajuda a compreender esse movimento é a percepção classista da sociedade que pode ter se desenvolvido ao longo desses anos – vale lembrar que o CNT, criado em 1923, era composto por 8 membros do governo, 2 do patronato e 2 da classe trabalhadora, o que já pode ter ajudado a construir essa noção (ou, ao menos,

³³ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/01/1929.

³⁴ Ver FORTES, 2004, especialmente o capítulo 1: *Uma cidade dentro da cidade*.

torná-la mais concreta), ao colocar frente a frente em uma comissão dois grupos de interesses antagônicos. Contudo, apenas posicionar padrões e empregados em um mesmo órgão não faz com que instantaneamente aflore uma consciência de classe. Segundo Thompson:

As classes não existem como entidades separadas que olham ao redor, acham um inimigo de classe e partem para a batalha. Ao contrário, para mim, as pessoas se vêem numa sociedade estruturada de um certo modo (por meio de relações de produção fundamentalmente), suportam a exploração (ou buscam manter poder sobre os explorados), identificam os nós dos interesses antagônicos, debatem-se em torno desses mesmos nós e, no curso de tal processo de luta, descobrem a si mesmos como uma classe, vindo, pois, a fazer a descoberta da sua consciência de classe. (2001, p. 274).

No caso aqui examinado, trabalhadoras e trabalhadores se viam alijados de seus benefícios legais e percebiam que essa situação se estendia ao operariado das demais fábricas, se unindo um grupo em torno de uma mesma causa – a partir de então, a Lei de Férias sempre compôs, mesmo que de maneira tímida, a pauta de reivindicações do movimento operário e especialmente do setor têxtil.³⁵ Como já mencionado, a maioria das fábricas estava localizada no 4º Distrito de Porto Alegre; é provável que muitas dessas pessoas fossem vizinhas e soubessem o que os demais colegas viviam cotidianamente. Mesmo se de fato quem não fosse insubstituível pudesse sair de férias, é a situação de um ponto de vista classista que mobilizou tantas pessoas em torno do cumprimento de uma lei que beneficiaria a classe trabalhadora como um todo, e não apenas alguns.

Depois da greve

Se a greve de janeiro de 1929 terminou com “honra para ambas as partes”,³⁶ em um primeiro momento apenas uma das referidas partes foi prontamente atendida: o operariado seguiu sem tirar férias. Apesar das promessas de Oswaldo Aranha, que pediu

³⁵ Aliás, exatamente 6 anos depois, no dia 11 de janeiro de 1935, os operários das fábricas de tecidos de Porto Alegre entraram em greve exigindo maiores salários, salários iguais para homens e mulheres, sábado inglês e o cumprimento da Lei de Férias. Dessa vez, quem convocou a greve foi o sindicato, que era comandado pelo PCB (FORTES, 1999, p. 32).

³⁶ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 13/01/1929, p. 9.

que os operários confiassem no “prestígio' e [n]a autoridade do Dr. Getúlio Vargas”,³⁷ pouca coisa mudou em relação a tal reivindicação específica. Mas, em um sentido mais amplo, o episódio – e o contexto no qual ele ocorreu – teve importância para todas as partes envolvidas, inclusive para o Estado.

Com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder no Rio Grande do Sul e posteriormente no Brasil, o Estado vai chamar para si a responsabilidade de regular e garantir o bom funcionamento do “mundo do trabalho”.³⁸ Como presidente do estado, Vargas pôde por em prática algumas das suas ideias corporativistas que visavam a esse fim, como a isenção de impostos para sindicatos que se formassem conforme suas recomendações:

Ao Estado cabe estimular o surgimento dessa mentalidade associativa, valorizá-la com a sua autoridade, corrigindo-lhe as insuficiências, *exercendo sobre ella um certo “controle”, para lhe evitar os excessos* (grifo nosso).

A mais eficiente dessas organizações é que assume a forma de sindicatos.

Organizados para a defesa de interesses communs, têm uma dupla vantagem: para os associados, a união torna-os mais fortes; para os governos, o trato directo com os dirigentes da classe facilita, pelo entendimento com poucos, a satisfação do interesse de muitos.³⁹

Com a Lei de Férias não foi diferente: em 1931, essa lei foi suspensa até uma nova regulamentação, que veio com o Decreto nº 23.768 de 1934, o qual mantinha um texto muito parecido com o de 1926, à exceção do artigo 4º:

O direito às férias é adquirido depois de doze meses de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa [...], e exclusivamente assegurado aos empregados que forem associados aos sindicatos de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (MUNAKATA, 1981, p. 82).

³⁷ *Idem*, 15/01/1929, p. 4.

³⁸ Todo essa atuação de Vargas pode também ser interpretada como uma tentativa de sair da “sombra” de Borges de Medeiros e formar uma base mais sólida de apoio para si. Agradeço ao professor Luiz Alberto Grijó pela observação.

³⁹ *Anais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul*, 24/09/1928, p. 11. Não há autor referido, esse é um dos textos de apresentação, anteriores ao início das sessões – o que confere ao pronunciamento um caráter ainda mais institucional.

Era o Estado tentando “amansar” o proletariado, apropriando-se de leis anteriores. Ou seja, apesar de não gozadas pela classe trabalhadora até então, essa e outras leis já existiam desvinculadas do sindicato oficial. Depois de 1930, o aparato estatal passou a vinculá-las às suas instituições – assim como os próprios sindicatos. A tentativa de regulamentação e organização dos sindicatos por parte do Estado pode ser considerada uma das grandes novidades do projeto varguista. Embora inicialmente fossem permitidos tanto o sindicalismo oficial quanto o sindicalismo livre, apenas quem fosse filiado aos sindicatos oficiais poderia usufruir de uma série de benefícios previstos em lei, evidenciando que a ideia era ter nesse tipo de entidade um “órgão consultivo e de colaboração do poder público” (BARRETO, 1996, p. 123). Esse processo, porém, encontrou resistência entre os trabalhadores, os quais em muitas ocasiões não aceitaram de bom grado tal condição, o que gerou disputas internas no próprio movimento operário.⁴⁰

O patronato, por sua vez, percebeu que poderia se aproveitar dessa situação para: 1) não negociar com “elementos subversivos” que se encontrassem fora dos sindicatos (pois era legalmente respaldado para tal); e 2) buscar as brechas e as contradições que pudessem existir nessas leis e usá-las a seu favor. Paoli (1987, p. 74), por exemplo, atenta para o fato de que enquanto cada vez mais o movimento operário – no Brasil como um todo – reivindicava para si a fiscalização sobre a Lei de Férias, mais subterfúgios para não cumprir essa lei eram lançados pelos patrões, como por exemplo, demissões com 11 meses de trabalho (afinal, em um primeiro momento, era preciso completar um ano para ter direito ao benefício).

A greve e o movimento operário

⁴⁰ Essas disputas não fazem parte do escopo desse trabalho, por isso não serão tratadas de maneira mais aprofundada, mas é importante ressaltar que o atrelamento dos direitos à filiação aos sindicatos oficiais contribuiu para uma série de conflitos nas organizações operárias. Além da dualidade FORGS – Círculos Operários (católicos), o próprio controle da FORGS foi palco de disputas: em 1933 um Congresso em Porto Alegre reabriu a Federação, fechada desde 1930, adotando a postura da “legalidade”, confiando nas instituições e nas leis existentes (o próprio Inspetor Geral do Trabalho da capital, Ernani Oliveira, proferiu o discurso de abertura). Um ano depois, um novo (e maior) Congresso elegeu uma nova direção, que, respaldada pelo voto dos participantes, *rompeu* com o Ministério do Trabalho Comércio e Indústria. Ver BARRETO, 1996.

Conforme exposto anteriormente, as últimas grandes agitações das quais o setor têxtil da capital gaúcha havia participado haviam ocorrido em 1917 e em 1919, adentrando os anos 1920 desmobilizado e sem sindicatos fortes – ou simplesmente sem sindicatos. A partir da greve de janeiro de 1929, porém, a situação se alterou.⁴¹ O setor têxtil se organizou de tal maneira que apenas dois meses depois entrou novamente em greve. Não é coincidência que o protagonismo seja novamente de trabalhadores e trabalhadoras das fábricas Renner, Fiação e Tecidos e Rio Guahyba (sucessora da F. G. Bier), todas diretamente envolvidas na greve de janeiro. Recebida “com a maior estranheza”, a greve dos operários fabris reivindicava maiores salários e a jornada de 8 horas diárias de trabalho em um momento de “harmonia aparente, que voltava a reinar entre patrões e operários.”⁴² Em seguida, declarou-se em greve a classe dos padeiros.

O início do movimento foi narrado assim pelo *Correio do Povo*:

Em nossas indagações apuramos que os operários das fábricas de tecidos A. J. Renner e Cia. Fiação e Tecidos Rio Guahyba, de comum acordo, há cerca de mais de um mês, tinham, silenciosamente, entrado em combinação para conseguirem de seus patrões, *com o auxílio do Estado*, aumento de salários e outras vantagens que julgavam oportunas. (grifo meu)⁴³

De imediato, ao menos duas questões saltam aos olhos: a articulação conjunta do operariado têxtil e a crença de que o Estado (referindo-se ao Rio Grande do Sul, não ao Brasil) poderia auxiliar na luta. Na greve de janeiro, operários da Renner organizaram-se *entre si* para realizar uma série de reclamações em relação ao não cumprimento da Lei de Férias, assim como outras fábricas tiveram trabalhadores reclamando diretamente com os patrões – até que uma fábrica paralisou suas atividades e saiu convocando as demais. Dessa vez podemos perceber uma articulação conjunta prévia entre duas fábricas (e menos de um mês depois do término da greve de janeiro). Desejar o auxílio estatal também é algo a ser observado. Como dito anteriormente, o fato de a greve ter proporcionado uma interlocução direta entre operariado e Estado não pode ser

⁴¹ É sabido que a Gerdau não era uma fábrica têxtil, mas não foi possível averiguar os desdobramentos da greve nessa empresa – se é que houve algum.

⁴² *Correio do Povo*, Porto Alegre, 09/03/1929, p. 8.

⁴³ *Idem*, p. 10.

desprezado, pois, ao que tudo indica, tal diálogo teve papel fundamental para que os trabalhadores – ao menos do setor têxtil – passassem a enxergar no aparelho estatal mais um canal de reivindicações. O trecho a seguir é bastante ilustrativo desse fato:

Firme no seu propósito, um grupo de operários da Fábrica Renner, onde se gerou a ideia desse movimento, há cerca de duas semanas, mais ou menos, dirigiu-se ao Dr. OSWALDO ARANHA, secretário do Interior, e, depois de explicar as pretensões de sua classe, pediu que o governo do Estado, por intermédio daquele seu auxiliar, interviesse junto aos industriais para conseguir o que eles pleiteavam.⁴⁴

Dirigir-se diretamente a Oswaldo Aranha também é significativo. Aranha foi o interlocutor direto no movimento de janeiro, responsável pelo discurso que encerrou a greve. Mais uma vez, o referido líder político demonstrou, segundo o *Correio do Povo*, “a maior solicitude e boa vontade”, prometeu que faria “tudo que estivesse ao seu alcance em benefício dessa numerosa classe”. Ou seja, novamente mostrou-se aberto ao diálogo, e de fato foi conversar com os industriais no dia seguinte:

Os industriais declararam, em conferência com o dr. Oswaldo Aranha, que não achavam sem fundamento o pedido de aumento de salário dos operários, mas necessitavam de um prazo para se pronunciar, a fim de conciliar os seus interesses com os dos seus empregados.⁴⁵

Conforme o *Correio do Povo*, no dia 7 de março, dia em que Oswaldo Aranha pediu para que os trabalhadores voltassem a procurá-lo, foi declarada a greve nas três fábricas:

Recebendo essa notícia desagradavelmente, o secretário do Interior achou inoportuna a atitude dos tecelões, declarando-lhes que, por esse motivo, se

⁴⁴ *Ibidem.*

⁴⁵ *Ibidem.*

via obrigado a não mais tratar do assunto, como secretário de Estado, embora continuasse a procurar pessoalmente a solucionar o caso.⁴⁶

Essa atitude de Aranha exemplifica como o governo via a questão social. Os conflitos deveriam ser todos resolvidos buscando-se sempre uma conciliação de classes – o que viria a ser a base da política trabalhista de Vargas a partir dos anos 1930.

Por fim, sem aprofundarmo-nos ainda mais na greve e no seu desfecho,⁴⁷ é interessante perceber como o sindicato da categoria não foi quem organizou o movimento, diferentemente do que aconteceu com a paralisação dos padeiros, organizada por sua entidade de classe (FORTES, 1999, p. 358).

No mês seguinte, em abril, os têxteis vão sair dos “holofotes”, mas não a Lei de Férias. Em convocação para um congresso operário nacional – chamado pelo Comitê pró- Confederação Geral do Trabalho⁴⁸ – essa lei foi mencionada duas vezes: primeiramente como um dos nove pontos específicos da pauta do congresso (prevendo uma resolução nacional para o imbróglio); em seguida, o seu não cumprimento foi apontado como um dos motivos para que a situação estivesse “tão difícil para o proletariado nacional”, ao lado de questões como a alta dos gêneros de primeira necessidade.⁴⁹ Em maio, em uma das comemorações referentes ao dia do trabalho, a União dos Operários em Fábricas de Tecidos enfim aparece em papel de destaque, sendo uma das poucas entidades operárias a discursar naquele comício em que também se pronunciaram a Confederação Regional do Trabalho, o Bloco Operário e Camponês, a União dos Operários da Indústria Metalúrgica e a FORGS.

Apesar da FORGS, ainda de orientação anarquista, ter lamentado o fato de o grupo grevista de janeiro não conhecer os “reais métodos de luta”, e por isso não ter saído vitorioso, greves passadas mostram, por contraste, que o desfecho dessa greve pode sim ter sido significativo para a categoria. Em 1906, por exemplo, Bins e Xavier

⁴⁶ *Idem*, p. 11.

⁴⁷ Mais uma vez Oswaldo Aranha resolveu o conflito, que dessa vez durou uma semana.

⁴⁸ Entre 1928 e 1929, o PCB se organizou em diversas frentes, tentando aumentar sua influência. Além do BOC, havia ainda a Organização dos Esportistas Proletários e a Confederação Regional do Trabalho, que, em sintonia com outras instituições comunistas ao redor do Brasil, organizou um Congresso Operário Nacional para criar a Confederação Geral do Trabalho, órgão central ao qual sindicatos, federações locais e confederações regionais estariam subordinados. Ver FORTES, 2004, p. 278 – 283.

⁴⁹ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 02/04/1929, p. 5.

da Costa brigaram por *minutos* para ver quem daria a palavra final, e outras greves tiveram momentos de violenta repressão policial e negociações que não se mostraram tão favoráveis aos trabalhadores e às trabalhadoras. Não foi o que ocorreu em janeiro de 1929. Aqui tivemos uma burguesia industrial que tentou justificar seus atos pela inviabilidade da lei – fruto de suposta incompetência do Estado – e, sobretudo, um governo estadual que, se não fez nada de efetivo para resolver o problema, em momento algum questionou a legitimidade e a *legalidade* da parede, se prontificando a resolver a questão. O modo como o episódio se encerrou parece ter desempenhado papel relevante na maneira do proletariado encarar as relações trabalhistas. Havia um governo que, ao menos, ouviu os trabalhadores; que, mesmo que minimamente, tentou resolver a situação através de uma figura proeminente como Oswaldo Aranha. Aranha, por sua vez, pelo menos parecia ser capaz de garantir o cumprimento das leis.⁵⁰ Mas havia, acima de tudo, *leis*. Nesse processo – e a greve é uma de suas expressões –, a classe operária passou a perceber que o campo legal era mais um lugar de disputas, mais uma maneira de lutar por direitos.⁵¹

Essas leis, por mais que pudessem não ser cumpridas, eram reconhecidas e respeitadas por todos – ao menos retoricamente. Tais posturas ficam evidenciadas nas ações do governo do estado e do patronato: enquanto esse tentou *justificar* suas ações, aquele reconheceu a razão do operariado. A reflexão proposta por Thompson, apesar de referir-se a outra lei e a outro contexto – a Lei Negra, da Inglaterra do século XVIII –, tem uma base que pode ajudar a compreender a situação aqui examinada:

[...] A lei mediava essas relações de classe de forma legal, que continuamente impunham restrições aos dominantes (na verdade, a classe dominante como um todo estava restringida por suas próprias regras jurídicas contra o exercício da força direta e sem mediação [...]). (1997, p. 356).

Se em greves anteriores e posteriores⁵² os patrões puderam simplesmente demitir grevistas, nesse caso a situação foi muito diferente. O governo garantiu que nenhum operário

⁵⁰ E essa é a principal pista para explicar a efemeridade da greve.

⁵¹ O que não significa que os métodos mais tradicionais e diretos de luta fossem descartados, como se mostrou ao longo do texto.

⁵² Em janeiro de 1935, por exemplo, a maioria dos empregados têxteis que entrou em greve foi demitida pelos patrões e seu sindicato foi fechado pelo Estado. Ver BARRETO, 1996: 220 – 229.

seria demitido – e foi o que aconteceu. O *Correio do Povo* do dia 17 de janeiro noticiou a dispensa do operário Olíbio Lourenço da Silva da fábrica Fiação e Tecidos Porto Alegre:

Hontem compareceu elle á Chefatura de Polícia, acompanhado do advogado José Pinheiro Machado, allegando ao desembargador Florencio de Abreu que os seus patrões o dispensaram, sob pretexto de ter adherido ao movimento grevista, muito embora o governo do Estado, por intermédio do secretário de Interior, assegurasse que os operários, ao voltar ao trabalho, nenhuma consequencia soffreriam de suas attitudes.⁵³

No dia seguinte o jornal noticiava sua readmissão, depois da intervenção do desembargador Florencio. Segundo Pedro B. Freitas, chefe de Olíbio na Fiação e Tecidos, tudo não passou de um mal entendido:

O carroceiro Olíbio Lourenço da Silva foi dispensado segunda-feira, 14 do corrente, pela informação que apresentou seu pae, também operário da fábrica Fiação e Tecidos Porto Alegre, dizendo ao apontador que seu filho não compareceu por ter ficado dormindo.

Por esse motivo, respondeu-lhe o apontador que podia continuar dormindo e não precisava mais de seus serviços.

Agora, seu pae, novamente interrogado, adeanta que Olíbio achava-se deitado por estar atacado da garganta.

Em vista disso, foi novamente aceito, por se tratar de doença e não de um descaso ao trabalho como supunha o apontador.⁵⁴

Não foi possível verificar o que de fato aconteceu – e pode ter acontecido exatamente o que está escrito, apesar do caráter anedótico da trama – mas qualquer das hipóteses a seguir é interessante e representa bem esse momento de disputa: a) o operário de fato pode ter sido demitido pela suposta participação na greve, e a sua readmissão é um símbolo das “regras jurídicas contra o exercício da força sem mediação”; ou b) o operário de fato apenas ficou dormindo em casa e aproveitou a situação e os resquícios do movimento para reclamar seu emprego de volta. De qualquer

⁵³ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 17/01/1929, p. 4.

⁵⁴ *Idem*, 18/01/1929, p. 4.

forma, se o narrado de fato ocorreu, será que o operário seria readmitido em outra ocasião e sem a intervenção de Pinheiro Machado? Como dito anteriormente, o episódio mostra como cada parte envolvida teve suas ações influenciadas e/ou limitadas por aquele contexto.

Todas essas situações mostram como é importante ressaltar o papel da greve para o *fazer-se* da classe trabalhadora porto-alegrense. Thompson propôs que a classe não seria uma estrutura dada, mas algo que ocorre nas relações humanas (THOMPSON, 2011, p. 10), e um evento como uma greve altera a “normalidade” dessas relações, evidenciando os interesses de classes opostas e a própria luta de classes.

Considerações finais

A segunda metade dos anos 1920 no Brasil foi um período de profundas transformações. O Estado legislava cada vez mais sobre o mundo privado do trabalho, gerando reações por parte da classe trabalhadora e da burguesia industrial. Se, por um lado, podemos entender o conjunto de leis aprovadas entre 1919 e 1927 como uma tentativa do governo de desmobilizar o movimento operário – e essa foi a percepção dos grupos anarquistas, por exemplo –, a relação que os mais diversos setores e grupos passaram a ter com a lei foi modificada, e em alguns casos, o operariado passou a se mobilizar em torno dessas normas legais. Segundo Fortes:

Podemos identificar no Rio Grande do Sul varguista de 1929-1930, elementos que viriam a se tornar centrais no momento histórico vivido pelo movimento operário após a chegada de Vargas ao governo federal. [...] Num processo de acumulação que se estendeu por uma geração e se concluiu quando amadurecia uma nova configuração de classe, os trabalhadores conquistaram a possibilidade de lidar com a lei não apenas enquanto ordem pública inibidora da sua capacidade de manifestação, [...] mas também como reconhecimento, mesmo que a princípio pouco efetivo, da sua titularidade a direitos sociais. (2004, p. 301).

Tais disputas no âmbito legal e as greves, comícios e protestos parecem ter desempenhado um papel muito importante para que essa “nova configuração de classe” fosse percebida por trabalhadores dos mais variados setores, os quais passaram a se reorganizar sindicalmente e em outras instituições – esse é o momento em que surgem o Bloco Operário e Camponês, a Confederação Regional do Trabalho e alguns sindicatos ressurgem. Paoli concede grande importância a esses eventos para a formação da classe:

As comissões que se fazem ou desfazem, as assembleias de protesto e encaminhamento dos problemas relativos às condições de trabalho, as reuniões culturais, os jornais que circulavam irregularmente, os fundos de assistência para quem está despedido, doente ou inválido, os folhetos e artigos que denunciam as condições de cada empresa, tudo isso forma a classe como corpo real, expressivo de si mesmo e visível, como oposição, de outras classes (1987, p. 62).

Em relação aos patrões, é possível descrever seu comportamento em três momentos ao longo do referido processo: primeiramente, o repúdio à intromissão do Estado nas relações com seus empregados e a tentativa de frear ações nesse sentido; em seguida – com a criação do CNT –, a busca de participar da regulamentação, tentando “diminuir o prejuízo” e barganhar certas vantagens (sobretudo alfandegárias) em troca da aprovação de alguma lei; por fim, as justificativas e a procura por brechas para “driblar” o cumprimento das leis, o que Paoli chamou de *burla dos patrões* (1987, p. 77). A greve aqui estudada se deu nesse terceiro momento. Também nesse terceiro momento a classe patronal passou a se organizar em suas próprias instituições ao redor do país, criando especialmente os Centros da Indústria Fabril. É importante ter em conta que os Cinfas tinham como objetivo não só articular os interesses patronais contra os interesses dos trabalhadores, mas eventualmente também em relação ao Estado, que demonstrava uma crescente preocupação com a questão social e, através da promulgação de sucessivas leis, passou a ser potencialmente mais um entrave à acumulação de capital.

Por fim, é importante pensar o Rio Grande do Sul como uma espécie de “laboratório” de Vargas, que pôs em vigor uma série de leis e benefícios para sindicatos oficiais, dando pistas do que poderia fazer no governo federal. Como presidente de

estado, ele percebeu uma demanda por leis. Atrair essas demandas aos sindicatos oficiais seria uma boa maneira de tentar “domesticar” o proletariado. A cada manifestação em jornais de grande circulação, a cada comício referente ao 1º de maio, a cada reivindicação em jornais operários e, acima de tudo, em eventos que rompem com a normalidade, como uma greve, Vargas captou essa demanda crescente. Mas em todos esses acontecimentos se concretizou também uma percepção classista de sociedade, que pode ser acentuada em uma greve, “um momento privilegiado de explicitação e de redefinição das várias formas em que o movimento operário se relaciona com a lei e com o direito” (FORTES, 1999, p. 343 – 344). No caso de janeiro de 1929 em Porto Alegre, vimos como o movimento operário, a partir dessa experiência, vai se relacionar de maneira diferente com a lei e com quem a representa, procurando por novos espaços de atuação para garantir os seus direitos.

Fontes

Annaes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1925-1929. Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Jornal *Correio do Povo*, 1925-1929. Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa.

Jornal *Diário de Notícias*, 1925-1929. Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa.

Jornal *O Sindicalista*, 1925-1928. Núcleo de Pesquisa em História UFRGS (microfilme).

Jornal *A Luta*, 1928-1929. Núcleo de Pesquisa em História UFRGS (microfilme).

Referências Bibliográficas

BARRETO, Álvaro Augusto de Borba. *O movimento operário rio-grandense e a intervenção estatal: a FORGS e os Círculos Operários (1932-1935)*. Dissertação (Mestrado em História), UFRGS: Porto Alegre, 1996.

BATALHA, Cláudio H.M.; DA SILVA, Fernando Teixeira; FORTES, Alexandre (orgs.). *Culturas de Classe*. Campinas: Editora Unicamp, 2004.

CASTELUCCI, Aldrin Armstrong Silva. Agripino Nazareth e o movimento operário da Primeira República. *Revista Brasileira de História* vol. 32, n. 64. São Paulo, dezembro de 2012. In: www.scielo.br (acessado dia 3/09/2012).

DECCA, Edgar Salvadori de. *1930, o silêncio dos vencidos: memória, história e revolução*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

FORTES, Alexandre. Férias pra quê? In: *Revista de História*, 12/09/2007 [online]. Disponível: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/ferias-para-que>, (acessado em 06 de maio de 2013).

_____. *Nós do Quarto Distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense na Era Vargas*. Caxias do Sul, Educus; Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

FORTES, Alexandre; NEGRO, Antonio Luigi; DA SILVA, Fernando Teixeira; COSTA, Hélio; FONTES Paulo. *Na luta por direitos: estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

GOMES, Angela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho: Política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Foi o PRR um "partido político"? *Logos: revista de divulgação científica*. Canoas Vol. 11, n. 1 nesp, 1999.

LIMA, Marcos Alberto Horta. *Legislação e Trabalho em Controvérsias Historiográficas: o projeto político dos industriais brasileiros*. Tese (Doutorado em História) – Unicamp, Campinas, 2005.

LOPES, José Sérgio Leite. *Cultura e identidade operária: aspectos da cultura da classe trabalhadora*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1987.

MARÇAL, João Batista. *Comunistas gaúchos: a vida de 31 militantes da classe operária*. Porto Alegre: Tchê!, 1986.

_____. *Os anarquistas no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura, 1995.

MUNAKATA, Kazumi. *A legislação trabalhista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense,

1981.

NEGRO, A. L. e SILVA, S. (orgs.). *E. P. Thompson. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

PETERSEN, Sílvia Regina Ferraz. *Que a união operária seja nossa pátria: história das lutas dos operários gaúchos para construir suas organizações*. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Santa Maria Ed. da UFSM, 2001

SCHMIDT, Benito Bisso. 1906 Porto Alegre vai à greve. *História viva*, São Paulo, N. 38, 2006.

THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa I: A árvore da liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

_____. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

Recebido em 18/8/2014/

Aprovado em 20/11/2014.